http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G8-Bci1x7geqQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01985595931-ROSANA DOS SANTOS DE SOUZA MONNEY RIBAS

# SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
# SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
# CNPJ 40.813.690/0001-12
# NIRE: 42600715722

**Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas,** brasileira, divorciada, nascida em 25/11/1978, empresária, natural de Curitiba-PR, inscrita no CPF nº 019.855.959-31, RG nº 7001900-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Salles Godoy, nº 5, Casa 25, Guabirotuba, Curitiba-PR, CEP: 81.510.510 Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de **SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF 40.813.690/0001-12, com sede e foro na Rua João Thomaz Pinto, n° 1570, galpão 3, sala 35, Canhanduba, CEP: 88.313-045, Itajaí, Santa Catarina, sob o nº 42600715722 em 11/02/2021 e última alteração contratual registrada em 17/03/2023, sob nº 230762905. Resolve alterar seu contrato social e conforme cláusulas a seguir:

## DAS ALTERAÇÕES:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social que era de R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), passa a ser de R$1.250.000,00 (Hum milhão duzentos e cinquenta mil de reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, representado por 1.250.000 (Hum milhão duzentos e cinquenta mil) de cotas no valor unitário de R$1,00 (Um real) cada uma, sendo integralizados em moeda corrente nacional pela única sócia, ficará assim distribuído:

| SÓCIA | COTAS | CAPITAL | % |
|---|---|---|---|
| Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas | 1.250.000 | 1.250.000,00 | 100% |
| **TOTAL** | 1.250.000 | 1.250.000,00 | 100,00% |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Diante das disposições constantes nos itens anteriores, delibera a única sócia alterar integralmente o contrato social, bem como consolidá-lo, o qual passa a vigorar inteiramente pelas cláusulas a seguir expostas:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/01/2024
Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 19/01/2024
Arquivamento 20246093242 Protocolo 246093242 de 19/01/2024 NIRE 42600715722
Nome da empresa SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 242469993730445
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

# SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
# SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
# CNPJ 40.813.690/0001-12
# NIRE: 42600715722

## ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
## SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
## CNPJ 40.813.690/0001-12
## NIRE: 42600715722

**Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas,** brasileira, divorciada, nascida em 25/11/1978, empresária, natural de Curitiba-PR, inscrita no CPF nº 019.855.959-31, RG nº 7001900-0 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Salles Godoy, nº 5, Casa 25, Guabirotuba, Curitiba-PR, CEP: 81.510.510; Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de **SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA,** com sede à Rua João Thomaz Pinto, nº 1570, galpão 3, sala 35, Canhanduba, CEP: 88.313-045, Itajaí, Santa Catarina, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42600715722 em 11/02/2021 e última alteração contratual registrada em 05/09/2022, sob nº 223561754, com inscrição no CNPJ 40.813.690/0001-12, **RESOLVE**, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO:** A sociedade limitada unipessoal girará sob a denominação social de **SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA,** com sede à Rua João Thomaz Pinto, nº 1570, galpão 3, sala 35, Canhanduba, CEP: 88.313-045, Itajaí, Santa Catarina, com inscrição no CNPJ 40.813.690/0001-12, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua única sócia, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/01/2024
Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 19/01/2024
Arquivamento 20246093242 Protocolo 246093242 de 19/01/2024 NIRE 42600715722
Nome da empresa SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 242469993730445
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA**
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**CNPJ 40.813.690/0001-12**
**NIRE: 42600715722**

**Parágrafo Único** – A sociedade mantém uma filial ativa, constituída em 26/11/2021, sob CNPJ 40.813.690/0002-01, no seguinte endereço: Rua das Carmelitas, 838, Bairro Hauer, CEP: 81.610-070, Curitiba, Paraná.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO ENQUADRAMENTO:** Declara a TITULAR que a **Sociedade Limitada Unipessoal** é enquadrada como **EPP,** de acordo com a Lei 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração da **Sociedade Limitada Unipessoal** é de tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 30/09/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social o comércio atacadista, inclusive importação e exportação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano incluindo os de controle especial; comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da sociedade limitada unipessoal, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R$ 1.250.000,00 (Hum milhão duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.250.000 (Hum milhão duzentos e cinquenta mil) cotas de valor unitário equivalente a R$ 1,00 (Um real) cada uma, está assim distribuído:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/01/2024
Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 19/01/2024
Arquivamento 20246093242 Protocolo 246093242 de 19/01/2024 NIRE 42600715722
Nome da empresa SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 242469993730445
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA**
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**CNPJ 40.813.690/0001-12**
**NIRE: 42600715722**

| SÓCIA | COTAS | CAPITAL | % |
|---|---|---|---|
| Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas | 1.250.000 | 1.250.000,00 | 100% |
| **TOTAL** | 1.250.000 | 1.250.000,00 | 100,00% |

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/01/2024
Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 19/01/2024
Arquivamento 20246093242 Protocolo 246093242 de 19/01/2024 NIRE 42600715722
Nome da empresa SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 242469993730445
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA**
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**CNPJ 40.813.690/0001-12**
**NIRE: 42600715722**

**Parágrafo Primeiro –** Faculta-se à titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade Limitada Unipessoal, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo –** Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE:** A única sócia, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO RESULTADO:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a única sócia os lucros e perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO:** Falecendo ou interditado a única sócia, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/01/2024
Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 19/01/2024
Arquivamento 20246093242 Protocolo 246093242 de 19/01/2024 NIRE 42600715722
Nome da empresa SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 242469993730445
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA**
**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
**CNPJ 40.813.690/0001-12**
**NIRE: 42600715722**

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único –** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:** O endereço da única sócia, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva da titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro de Itajaí/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em única via.

Itajaí/SC, 16 de janeiro de 2024

_____
Rosana dos Santos de Souza Monney Ribas

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/01/2024
Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 19/01/2024
Arquivamento 20246093242 Protocolo 246093242 de 19/01/2024 NIRE 42600715722
Nome da empresa SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 242469993730445
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

246093242

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| **NOME DA EMPRESA** | **SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA** |
| **PROTOCOLO** | **246093242 - 19/01/2024** |
| **ATO** | **002 - ALTERACAO** |
| **EVENTO** | **021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)** |

**MATRIZ**

NIRE 42600715722
CNPJ 40.813.690/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2024
SOB N: 20246093242

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20246093242

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 01985595931 - ROSANA DOS SANTOS DE SOUZA MONNEY RIBAS - Assinado em 19/01/2024 às 09:37:19

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/01/2024
Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 19/01/2024
Arquivamento 20246093242 Protocolo 246093242 de 19/01/2024 NIRE 42600715722
Nome da empresa SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 242469993730445
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral